

= LEI MUNICIPAL Nº. 042/77, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977 =
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 18/77, DE 22 DE
JUNHO DE 1.977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica expressamente revogada a LEI MUNICIPAL Nº. 18/77, de 22 de Junho de 1.977, que dispõe sobre a "FUNDAÇÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL" - "FUSAPS", restabelecendo-se as prerrogativas de competência do Município, principalmente no tocante ao inciso XV do artigo 3º da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31 de Dezembro de 1.969.-

ARTIGO SEGUNDO - O Chefe do Executivo Municipal de Jacupiranga dentro de 10 (dez) dias, contados da promulgação da presente LEI, constituirá "COMISSÃO" composta de 03 (três) pessoas de comprovada idoneidade, para o fim de liquidar o acervo da "FUNDAÇÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL" - "FUSAPS" - cuja constituição fica revogada.-

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dessa "COMISSÃO" farão parte: um VEREADOR da Câmara Municipal de Jacupiranga; um AVOGADO indicado pela Sub Seção de "Ordem dos Advogados do Brasil" sediada em Registro e um representante do Senhor Prefeito Municipal.-

PARÁGRAFO SEGUNDO - A "COMISSÃO" terá o prazo de 30 (trinta) dias para formular e apresentar relatório circunstanciado dos seus trabalhos ao Chefe do Executivo Municipal.-

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os trabalhos da "COMISSÃO" serão considerados de relevante interesse do serviço público e não serão remunerados.-

ARTIGO TERCEIRO - O Chefe do Executivo Municipal, dentro de 05 (cinco) dias contados da data da promulgação da presente LEI, revogará as PORTARIAS, DECRETOS e demais atos regulamentadores da LEI Nº. 18/77, de 22 de Junho de 1.977 revogadas.-

ARTIGO QUARTO - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer

8
= LEI MUNICIPAL Nº. 042/77, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977 =

-(cont. fls. 02)-

disposições que a contrariem.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Outubro de 1.977.-

Lungino

= LUNGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO,
AOS 06(seis) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETEN-
TA E SETE(1.977).-

Laura

= LAURA DE SOUZA LARA =

-Serviço de Administração-

Substª.